



BANCO BTG PACTUAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 30.306.294/0001-45

NIRE nº 33.300.000.402

Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar

Rio de Janeiro, RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas do Banco BTG Pactual S.A. (“Companhia” ou “BTG Pactual”), a reunirem-se, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”), a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025, às 11 horas, **de modo híbrido (digital e presencial)**, com a possibilidade de envio do Boletim de Voto a Distância (“BVD”), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução nº 81”), a fim de deliberar sobre as matérias a seguir descritas. Esta convocação é realizada em substituição à convocação publicada na edição do dia 17 de novembro de 2025, no jornal “Diário Comercial”, nas versões impressa e digital.

Considerações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:

Esta AGE é convocada no contexto da proposta apresentada pela Companhia envolvendo a incorporação, pelo Banco Sistema S.A. (“Banco Sistema”), da totalidade das ações de emissão da do Banco PAN S.A. (“Banco PAN”) não detidas pelo Banco Sistema na data de consumação da referida incorporação de ações (“Incorporação de Ações – Banco PAN”) e, em ato contínuo, a incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pela Companhia na data de consumação da referida incorporação de ações, incluindo aquelas criadas em razão da incorporação das ações da Companhia pelo Banco Sistema (“Incorporação de Ações – Banco Sistema” e, em conjunto com a Incorporação de Ações – Banco PAN, a “Operação”).

A consumação da Operação está sujeita ao cumprimento prévio das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN e no Protocolo e Justificação do Banco Sistema. Em virtude da consumação de ambas as etapas da Operação, os acionistas do Banco PAN (com exceção do Banco Sistema e da Companhia) receberão 0,2128 certificado de depósito de valores mobiliários (*units*), representativo de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais classe A de

emissão da Companhia (“Units”) de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação de emissão do Banco PAN detida na data de consumação da Operação. Com a conclusão da Operação, o Banco PAN tornar-se-á uma subsidiária integral do Banco Sistema e, de forma indireta, da Companhia.

Ordem do Dia da AGE:

1. Ratificar a contratação (i) da RSM ACAL Auditores Independentes S/S, empresa especializada em avaliações, com sede na Rua Teixeira de Freitas, 31, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-355, registrada no CRC/RJ sob o número 4.080/O-9, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.136/0001-64, para elaborar o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco Sistema a serem incorporadas pelo BTG Pactual, pelo seu valor contábil, para fins do aumento de capital da Companhia decorrente da Incorporação de Ações – Banco Sistema (“Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema”); e (ii) da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, São Paulo Corporate Towers, Torre Norte, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, registrada no Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo sob o nº 4194, para elaborar os laudos de avaliação das ações do Banco Sistema e das *Units* da Companhia, com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das ações do Banco Sistema e das *Units* do BTG Pactual, para fins do disposto no art. 264 da Lei nº 6.404/1976 (“Laudos de Avaliação – Art. 264” e, quando em conjunto com o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, os “Laudos de Avaliação”).
2. Aprovar os Laudos de Avaliação.
3. Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão do Banco Sistema S.A. pelo Banco BTG Pactual S.A.”, celebrado em 17 de novembro de 2025 entre os administradores da Companhia, na qualidade de incorporadora das ações, do Banco Sistema, na qualidade de emissora das ações objeto da incorporação, e do Banco PAN, na qualidade de interveniente e anuente, que contém todos os termos e condições da Incorporação de Ações – Banco Sistema, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações – Banco Sistema (“Protocolo e Justificação do Banco Sistema”).
4. Condicionada à verificação das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco Sistema, aprovar a Incorporação de Ações – Banco

Sistema, incluindo a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação para refletir o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações – Banco Sistema.

5. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se façam necessários à consumação da Incorporação de Ações – Banco Sistema, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no Protocolo e Justificação do Banco Sistema.

As deliberações constantes da ordem do dia da Assembleia fazem parte de um negócio jurídico único, são indissociáveis, interdependentes e vinculadas entre si, sendo premissa que cada uma das etapas da Operação não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também tenham. Além disso, a eficácia, validade e produção de efeitos das deliberações estarão sujeitas à aprovação da Operação pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Protocolo e Justificação do Banco Sistema.

Instruções Gerais:

Os documentos exigidos pela Resolução nº 81 encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e *website* da Companhia (www.ri.btgpactual.com), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br), de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução nº 81.

Para a presente Assembleia foi adotado o modelo de participação híbrida (digital e presencial), mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A, da Lei das Sociedades por Ações e pelo artigo 28, §3º, da Resolução nº 81, e com o prazo de cadastramento até o final do dia **07 de dezembro de 2025**, conforme artigo 6º, §3º da Resolução nº 81.

A Assembleia será realizada de modo híbrido como forma de promover maior acessibilidade para os Acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos.

Em cumprimento à Resolução nº 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário para fins do art. 5º, I-A, da Resolução nº 81 é de 2% (dois por cento) do capital votante e 1% (um por cento) do capital não votante, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

Participação Digital

Observados os procedimentos descritos neste Edital, os Acionistas que optarem por participar da AGE digitalmente deverão, até o final do dia **07 de dezembro de 2025**

(conforme prazo previsto no artigo 6º, §3º, da Resolução nº 81), acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/407331747> (“Plataforma Digital”), preencher o seu cadastro e anexar cópias digitalizadas dos documentos abaixo discriminados, comprovando a sua qualidade de Acionista ou de representante de Acionista, conforme aplicável, necessários para fins de habilitação para participação na AGE (“Cadastro”):

- (i) **Para Pessoas Físicas:** documento de identidade oficial válido com foto e CPF do Acionista;
- (ii) **Para Pessoas Jurídicas:** (i) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do Acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido com foto e CPF do representante legal do Acionista;
- (iii) **Para Fundos de Investimento:** (i) último Regulamento do Fundo de Investimento consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do fundo de investimento) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do Acionista (conforme o caso); e (iv) documento de identidade oficial válido com foto e CPF do representante legal do administrador ou gestor (conforme o caso) e do Acionista.

A Plataforma Digital permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na AGE, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 81. As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na AGE por meio da Plataforma Digital constam da Proposta da Administração divulgada pela Companhia.

Após receber os documentos pela Plataforma Digital e confirmar a sua validade e completude do Cadastro, a Companhia credenciará o Acionista (ou seu representante, conforme o caso) para participar da AGE via Plataforma Digital. Somente poderão participar da AGE os Acionistas devidamente credenciados, em conformidade com o prazo e os procedimentos indicados acima.

A Companhia solicita que os documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua estrangeira sejam apresentados acompanhados da respectiva tradução para o português.

De modo a facilitar a participação dos Acionistas na AGE, a Companhia dispensará o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Boletim de Voto a Distância

A Companhia adotará para esta AGE o sistema de votação a distância estabelecido pelo artigo 26 da Resolução nº 81. Nesse sentido, os Acionistas poderão encaminhar, a partir desta data até o dia **05 de dezembro de 2025**, o BVD de uma das seguintes formas:

- (i) Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- (ii) Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, no caso de Acionistas titulares de ações depositadas no escriturador;
- (iii) Por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central em que as ações de emissão da Companhia estão depositadas, a B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão; e
- (iv) Por meio do envio do BVD diretamente à Companhia, preferencialmente por meio da Plataforma Digital <https://assembleia.ten.com.br/407331747>, realizando, para a participação, o mesmo procedimento e envio da mesma documentação referidos no item “Participação Digital” acima. Caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa do depositário central prevalecerá. Caso haja divergência entre eventual BVD recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador prevalecerá.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o Acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da AGE, conforme instruções para participação digital ou presencial, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

Participação Presencial

Os Acionistas poderão, ainda, participar da AGE de forma presencial, caso em que deverão realizar o depósito na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE, de cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários que comprovem a representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais).

O Acionista representado por procurador deverá, também, depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados. As procurações outorgadas pelos acionistas também poderão ser firmadas por assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

O Acionista que comparecer presencialmente à AGE e apresentar a documentação exigida não será impedido de participar da AGE.

Igualmente, o direito de participar da AGE e de nela exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas *Units* deverá ser exercido por meio da instituição depositária, observados os procedimentos e limitações previstas no correspondente contrato de emissão em vigor, conforme determina o artigo 46º do Estatuto Social da Companhia.

Os Acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3383-9697 ou pelo E-mail ol-juridico-societario@btgpactual.com.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025.

Conselho de Administração